



SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

Município de Tucunduva

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais para a realização de reforma de uma ponte localizada entre as comunidades de Reserva São João e Cascatinha no município de Tucunduva, de forma emergencial.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de bens e serviços necessário para a manutenção de uma ponte no interior do município de Tucunduva, devido a enfrentamento a situação de emergências causada pelas enchentes.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do Item	Qtde	Unid
1	Viga de Eucalipto 35cm x 35cm x 4m	5	Un
2	Viga de Eucalipto 34cm x 40cm x 10,80m	5	Un
3	Viga de Eucalipto 35cm x 40cm x 6m	1	Un
4	Prancha de Eucalipto 8cm x 25cm x 5,5m	33	Un
5	Serviços caminhão munck	22	Hr
6	Mão de obra	60	Hr
7	Solda	1	Hr
8	Braçadeira 12mm	40	Un
9	Barra Roscada 5/8	6	Un
10	Barra Roscada ¾	6	Un
11	Espia 3/8	80	Un
12	Ferro Chato 2"X 1/2	12	m

A entrega dos bens e serviços ocorrerá de forma imediata, sendo o contrato substituído pela nota de empenho de despesa, de acordo com o disposto no artigo 95, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Será realizada uma contratação emergencial através de dispensa de licitação, de acordo com o previsto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, em consonância com o Decreto Municipal Nº 791, de 20 de outubro de 2023 que declara a situação de emergência nas áreas do Município afetadas por vendaval e chuvas intensas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de bens e serviços necessário para a manutenção de uma ponte no interior do município de Tucunduva de maneira emergencial é necessária devido a situação que pode ocasionar prejuízo, comprometer a continuidade dos serviços públicos e a segurança de pessoas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos materiais será realizada em local definido pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, bem como o acompanhamento da execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, Nº 757, de 24 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega total do material e finalização da prestação dos serviços, mediante nota fiscal emitida, bem como autorização da fiscalização, conforme ordem cronológica de pagamento a cargo da tesouraria da prefeitura municipal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O critério de julgamento será o de menor preço, para a seleção do fornecedor/prestador de serviço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 30.608,24.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, Nº 758, de 24 de março de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e

serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE: 0501 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo
Vínculo – 0799.01
Acesso – 0473

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE: 0501 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo – 0799.01
Acesso – 0474

Tucunduva, 16 fevereiro de 2024:

Jaderson Adilson da Silva
Secretário de Obras, Viação e
Serviços Urbanos
CPF: 005.459.320-41

Jaderson Silva

Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos